

Decreto 853/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000

CNPJ n.º 46.787.644/0001-72

Tel: (0xx14) 3476-1144 / FAX (0xx14) 3476-1137

000072

E-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....564/2012

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

A Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fazer face às despesas Municipais descritas abaixo.

ARTIGO 2º) – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, para o Exercício de 2010 a 2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2012, bem como, na Lei de Orçamento Anual – LOA/2012, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, os seguintes programas:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15.451.00061.059.000 – Elab. Proj. Exec. Sinalização Turística e Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51 – Obras e Instalações – convênios Estaduais R\$ 100.000,00

15.451.00061.060.000 – Obras de Melhorias no Complexo Turístico do Lago Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Convênios Estaduais R\$ 699.336,15

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 799.336,15

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos do Plano Plurianual 2010-2013.

ARTIGO 3º) – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 799.336,15 (Setecentos e Noventa e Nove Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quinze Centavos), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelo Artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 4º) – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizadas pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pelo Governo do Federal, Governo Estadual e Tesouro Municipal.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 21 de dezembro de 2012.

CARMEN APARECIDA GIOVANNI RUIZ

Prefeita Municipal

Publicado nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra

Maurines de Goes
Controle Interno

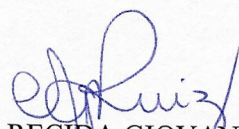
000073

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro com suas 73 (SESENTA E TRÊS),

Folhas devidamente numerada e rubricada serviu para o “**Registro de Leis**” da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, durante o exercício do Ano de 2012.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 31 de Dezembro de 2012.



CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
Prefeita Municipal